

**DECRETO Nº 22.546, DE 8 DE MARÇO DE 2024.**

**Abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 2.577.959,27 (dois milhões, quinhentos e setenta e sete mil novecentos e cinquenta e nove reais e vinte e sete centavos).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõem o artigo 3º e os incisos II e III do artigo 4º, da Lei nº 13.775, de 21 de dezembro de 2023,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam abertos créditos suplementares em favor de diversos Órgãos do Executivo Municipal, no valor de R\$ 2.577.959,27 (dois milhões, quinhentos e setenta e sete mil novecentos e cinquenta e nove reais e vinte e sete centavos), de acordo com os Anexos I e II deste Decreto, que expõem as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 8 de março de 2024.

Sebastião Melo,  
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,  
Procurador-Geral do Município.